LEI Nº 2.418 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.010

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de Fevereiro de 2.010, **APROVOU** e eu **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - O Perímetro Urbano do Município de Guariba é composto das seguintes delimitações:

"Parte do marco inicial - ***PU1*** – cravado à margem da Rodovia José Corona, no cruzamento da estrada municipal que demanda à Fazenda Lagoa, na zona oeste da cidade; daí, segue pela margem da Rodovia José Corona, no sentido a Rodovia Brigadeiro Faria Lima (SP 326), numa distancia de 930,00 metros, até alcançar o PU1A; daí, virando à esquerda segue rumo sul, na distancia de 650,00 metros, até alcançar o marco PU1B; daí, defletindo a esquerda, segue rumo sudeste, na distancia de 2.400,00 metros, passando pela divisa dos fundos (lateral esquerda) do Galpão de Reciclagem da Cooperativa dos Plantadores de Cana da Zona de Guariba – COPLANA, e ainda cruzando o leito da Estrada Municipal de Guariba x Usina Bonfim, até alcançar o PU1C; daí, virando à esquerda, segue rumo nordeste, numa distancia de 680,00 metros, até alcançar o marco ***PU2A***; daí, segue em direção a Fazenda Barreiro, zona oeste da cidade, rumo sudoeste, seguindo o alinhamento e leito do córrego Sertãozinho, numa distância de 1.670,00 metros até encontrar o marco – ***PU2B,*** no córrego Bela Vista; daí, segue pelo alinhamento do leito do córrego Bela Vista, rumo sudeste, acompanhando o seu curso rumo a nascente, numa distancia de 100,00 metros até encontrar o marco – ***PU2C,*** daí, deflete à esquerda, segue rumo leste, na distancia de 765,00 metros; daí, deflete à esquerda, segue rumo nordeste, passando pela Estrada Vicinal "Prefeito Sebastião Duarte Varella" que liga Guariba a Motuca na zona Sul da cidade e seguindo em linha reta na distancia de 1.850,00 metros, até encontrar o ponto ***PU6B,*** situado na divisa de propriedade de Herdeiros de Sózio Caporusso e de Herdeiros de Thomazino Caporusso; daí, deflete deflete a esquerda e segue em linha reta rumo noroeste, pelo alinhamento da cerca de divisa da propriedade rural de Herdeiros de Thomazino Caporusso, numa distância de 610,83 metros, até encontrar o marco ***PU6C,*** na margem direita do córrego Bela Vista; daí, segue pelo alinhamento do leito do córrego Bela Vista rumo nordeste, numa distância de 1.341,00 metros até encontrar o marco ***PU7*** na foz do córrego Guariba; daí deflete a direita e segue pelo alinhamento do leito do córrego Guariba rumo leste numa distância de 240,00 metros, até encontrar o marco ***PU8,*** no prolongamento da cerca divisa do núcleo residencial da Fazenda Santa Cruz; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, rumo nordeste numa distância de 160,00 metros até encontrar o marco ***PU9***, no estremo mais oriental do núcleo Residencial da Fazenda Santa Cruz; daí, deflete a esquerda e

segue em linha reta, rumo noroeste, pela cerca divisa do núcleo residencial da Fazenda Santa Cruz, numa distância de 340,00 metros, até encontrar o marco ***PU10,*** no inicio da Estrada de acesso à Rodovia José Corona; daí, deflete a direita e segue em linha reta pelo eixo da estrada de acesso a rodovia José Corona, numa distância de 1450,00 metros, até encontrar o marco ***PU11,*** no centro do Trevo de entrada da Fazenda Santa Cruz, na rodovia José Corona; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, rumo sudoeste, pelo eixo da rodovia José Corona, numa distância de 800,00 metros, até encontrar o marco ***PU12***; no prolongamento da divisa longitudinal da área de expansão do distrito Industrial "Governador Mario Covas", no mesmo alinhamento, em sentido oposto, da face mais oriental da Av. Antonio Mazzi, na Vila Rocca, daí deflete a direita e segue em linha reta, rumo noroeste pela linha de divisa lateral da área de expansão do Distrito Industrial, numa distância de 205,00 metros até encontrar o marco ***PU13***; daí, prolongando-se no mesmo sentido e direção na distância de 342,00 metros até encontrar o marco ***PU13A;*** encravado em terras da Fazenda Santa Cruz daí, defletindo a esquerda, segue em linha reta, rumo sudoeste, numa distância de 893,00 metros, caracterizando os fundos da área de expansão do Distrito Industrial, até encontrar o marco ***PU13B***; localizado no ponto mais ocidental do Distrito Empresarial, daí, defletindo a direita, segue rumo noroeste, na distancia de 2.750,00 metros,, até encontrar o marco ***PU13C;*** daí, finalmente virando à esquerda, segue rumo sul, na distancia de 300,00 metros até encontrar o marco ***PU1,*** que deu inicio a presente descrição perimétrica".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 25 de Fevereiro de 2.010.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração